PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 098/2018

"Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Protocolo nº 002156/001/2018, de 07 de novembro de 2018, remetido pela Câmara Municipal de Santana da Vargem e seu respectivo Ofício nº 203/2018;

Considerando o Ofício nº 116/2018/CRPP expedido pela Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Sudoeste de Minas Gerais – Lavras;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar possíveis aquisições irregulares de peças junto à empresa Autoelétrica MFP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.628.703/0001-10, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 391, Centro, Três Pontas/MG, CEP: 37.190-000.

Parágrafo único – Deverão ser analisadas todas as aquisições realizadas no período de Janeiro de 2017 a Outubro de 2018, junto à empresa supramencionada.

Art. 2º - Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n° 072, de 13 de agosto de 2018.

Art. 3° - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 09 de novembro de 2018.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal